

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 2/2022 - 1320.01.0104480/2021-89

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.2/22 - 1320.01.0104480/2021-89, referente ao lote 134821 do produto SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9%, marca FISIOLÓGICO, fab. 07/2021, val. 07/2023, fabricado por JP Indústria Farmacêutica S.A, CNPJ: 55.972.087/0001-50, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 999 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil, CEP: 14095-000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2270.1P.0/2021/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de aspecto do produto.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.